LEI Nº 1575 DE 07 DE MAIO DE 2014

Institui a Imprensa Oficial do Município de Cambará, Estado do Paraná, encarregado da publicidade dos atos do Poder Executivo, do Poder Legislativo, bem como de suas autarquias e fundações e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica instituída, como imprensa oficial do Município de Cambará, Estado do Paraná, de 04/04/2014 a 05/06/2014, a Editora Jornal Tribuna do Vale LTDA, CNPJ n. 01.037.108/0001-11, "TRIBUNA DO VALE", vencedora do Processo nº 02/2013, na modalidade pregão presencial – Registro de preços, cujo contrato nº06/2013, foi prorrogado por meio de termo aditivo.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito de Cambará